

Errata da Portaria de Férias Nº 224/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, que trata da CONCESSÃO DE FERIAS, dos servidores, publicada em DOE 35.100 de 01 de Agosto de 2022:

Incluir:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
RAIMUNDO ULISSES SALOMAO SOUZA	5009421/1	01/09/1987	01/09/19 a 31/08/20	03/10 a 01/11/22

Remover:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
IRIS DE FÁTIMA GUERREIRO BASTOS	5890181/1	01/06/2011	01/06/21 a 31/05/22	13/10 a 01/11/22

Onde se lê:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FABRICIO SANTOS DE MATTOS	5891383/1	01/08/2011	01/08/18 a 31/07/19	05/10 a 19/10/22
PAULO MARQUES FERREIRA	7004427/1	16/03/1987	16/03/21 a 15/03/22	03/10 a 01/11/22

Leia-se:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FABRICIO SANTOS DE MATTOS	5891383/1	01/08/2011	01/08/18 a 30/06/22	05/10 a 19/10/22
PAULO MARQUES FERREIRA	7004427/1	16/03/1987	16/03/21 a 15/03/22	03/10 a 22/10/22

Protocolo: 851383**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 236/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 03/2022 – COPR/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2022/1112158, de 30/08/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor JOSE MARIA BRAGA CORREA JUNIOR, matrícula n.º 7003340/2, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE NUCLEO, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Categoria de Gasto	(x) Passagens e locomoção	-
Elemento de Despesa	339033	-
Valor por elemento	320,00	-
Fonte de Recurso	0101	-
TOTAL	R\$ 320,00	
Ação	260.163	APOIO A EVENTO CULTURAL DIVERSOS - TV E RÁDIO

II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária, no(s) Município(s) de Cachoeira do Arari, para ocorrer com despesas com transporte de balsa (ida e volta entre Belém e Cachoeira do Arari) para coleta de material (entrevistas, depoimentos, imagens) para a produção do documentário sobre o Museu do Marajó. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas, após o período de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 851435**DIÁRIA****PORTARIA Nº 233/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2022 da COPR/FUNTELPA, de 01/09/2022, contido nos autos do Processo nº 2022/1127448, de 01/09/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diária(s), ao servidor JOSE MARIA BRAGA CORREA JUNIOR, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE NUCLEO, matrícula funcional nº 7003340/2, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Cachoeira do Arari, no período de 09 a 13/09/2022, com o objetivo de realizar filmagem de documentário sobre o museu do Marajó para a SECULT e TV CULTURA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 851432**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA Nº 926/2022-GAB/SIND. Belém, 09 de setembro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/755105 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 843/2022 exarada pela Consultora Jurídica do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras TELMA LUCIA DA SILVA MOREIRA, Mat. nº 5890577-1 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 927/2022-GAB/PAD Belém, 09 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/516826 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 601/2022, exarada pela Consultora Jurídica – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores E.K.A.C., matrícula nº 5948310-1, E.S.S., matrícula nº 57234352-1, F.C.P., matrícula nº 5899428-2 e F.S.O.R., matrícula nº 334790-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem o art. 178, VII c/c art. 190, XIV da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, matrícula nº 57176508-2, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, matrícula nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 240842-1, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 928/2022-GAB/PAD Belém, 09 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/516826 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 601/2022, exarada pela Consultora Jurídica – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores E.F.L., matrícula nº 5941246-1, J.R.L.L., matrícula nº 5694590-2, J.G.C., matrícula nº 5938345-1 e K.G.A.B., matrícula nº 5585406-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem o art. 178, VII c/c art. 190, XIV da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, matrícula nº 57211696-1, FELIPE TEIXEIRA REZENDE, matrícula nº 54197224-2 e SAYONARA CAMARGO FONTANA,